

REGULAMENTO OFICIAL I CORRIDA DA EDUCAÇÃO DE TERESINA

CAPÍTULO I - DA CORRIDA

Art.1º. A I CORRIDA DA EDUCAÇÃO DE TERESINA será realizada no dia **11 DE OUTUBRO DO ANO DE 2026, ÀS 6H00**, na cidade de Teresina, Estado do Piauí. A corrida ocorrerá sob qualquer condição climática, com a participação de pessoas de ambos os sexos, devidamente inscritas, denominadas ATLETAS. A prova tem como finalidade fomentar a prática de atividades físicas, ressaltando sua relevância para a promoção do bem-estar, da qualidade de vida e para a manutenção da saúde.

Art.2º. O evento será organizado pela PIAUÍ CRONO @piauicrono.

Art.3º. A corrida ocorrerá nas seguintes categorias:

SERVIDORES DA EDUCAÇÃO - SEMEC (EFETIVOS, COMISSIONADOS, TERCEIRIZADOS, ESTAGIÁRIOS)	
MASCULINO	3Km - Caminhada 5Km - Corrida
FEMININO	3Km - Caminhada 5Km - Corrida

PÚBLICO GERAL (SEM VÍNCULO COM A SEMEC)	
MASCULINO	3Km - Caminhada 5Km - Corrida
FEMININO	3Km - Caminhada 5Km - Corrida

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD (COM OU SEM VÍNCULO COM A SEMEC)	
MASCULINO	3Km - Caminhada 5Km - Corrida
FEMININO	3Km - Caminhada 5Km - Corrida

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. Poderá participar da corrida o competidor ou a competidora, aqui denominado (a) ATLETA, desde que realize a inscrição no EVENTO, efetue o pagamento do valor

correspondente à inscrição dentro do prazo estabelecido nos casos exigidos e, concorde com as normas deste regulamento.

Art. 5º. As inscrições para os servidores que possuam vínculo com a Secretaria Municipal de Educação de Teresina (SEMEC) serão gratuitas, limitadas ao quantitativo máximo de **700 (setecentas) inscrições**, observada a ordem de inscrição e o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

§ 1º. Para fins da gratuidade prevista no *caput*, serão contemplados os servidores com vínculo ativo com a SEMEC, independentemente da natureza (efetivo, comissionado, terceirizado, estagiário), desde que devidamente comprovado, bem como os servidores efetivos inativos (aposentados) oriundos do quadro da Secretaria.

§ 2º. A organização do EVENTO poderá exigir, no ato da inscrição ou posteriormente, durante a entrega dos kits, documentação destinada à comprovação do vínculo com a SEMEC ou, no caso dos inativos, da condição de servidor efetivo aposentado oriundo de seu quadro.

§ 3º. A gratuidade ficará condicionada à disponibilidade de vagas, encerrando-se tais inscrições no dia **30 de Setembro de 2026** ou, quando atingido o limite de **700 (setecentas) inscrições** destinadas ao público previsto neste artigo.

§ 4º. No ato da inscrição, os participantes abrangidos por este artigo deverão informar, obrigatoriamente, a respectiva unidade de lotação, indicando a Escola Municipal, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ou unidade administrativa da SEMEC a qual estejam vinculados, sob pena de cancelamento da inscrição.

Art. 6º. As inscrições destinadas ao **público geral** serão limitadas ao quantitativo máximo de **300 (trezentas) inscrições**, ao valor individual de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, observada a ordem de inscrição e o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.

§ 1º. A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento integral do formulário de inscrição e a confirmação do pagamento do valor previsto no *caput* deste artigo, na forma e no prazo estabelecidos pela organização do EVENTO.

§ 2º. As inscrições destinadas ao público geral ficarão condicionadas à disponibilidade de vagas e serão encerradas automaticamente quando atingido o limite de **300 (trezentos) participantes**, ainda que antes do término do prazo previsto para as inscrições.

§ 3º. O simples preenchimento do formulário de inscrição, sem a correspondente confirmação do pagamento, não assegurará ao interessado a reserva de vaga ou a participação no EVENTO.

Art. 7º. A inscrição do atleta deverá ser realizada em uma única categoria, vedada qualquer participação em categorias distintas.

Parágrafo Único. A modalidade Caminhada - 3Km terá caráter exclusivamente participativo e não competitivo, não havendo classificação por ordem de chegada ou premiação com troféus. Todos os participantes regularmente inscritos na modalidade que concluírem o percurso receberão medalha de participação, independentemente do tempo de conclusão.

Art. 8º. Os atletas com deficiência têm direito a 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da inscrição. Para usufruir do benefício, o ATLETA PCD deverá comprovar sua condição no ato da inscrição e na retirada do kit, conforme as diretrizes da ORGANIZAÇÃO.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO PCD

Art. 9º. Para a efetivação da inscrição em qualquer subcategoria PCD, é obrigatória a realização do *upload* do laudo médico no ato da inscrição. O documento deve conter o C.I.D. (Código Internacional de Doenças) do atleta, sendo esta condição indispensável para a continuidade do processo de inscrição. A documentação exigida também deverá ser apresentada no momento da retirada do Kit Atleta.

Art. 10. Atletas acima de 60 anos têm direito a 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da inscrição. Para usufruir do benefício, o ATLETA 60+ deverá comprovar sua condição no ato da inscrição e na retirada do kit, conforme as diretrizes da ORGANIZAÇÃO.

Art. 11. As inscrições poderão ser realizadas pela internet, no site oficial do EVENTO e serão limitadas a 1.000 (mil) atletas.

Parágrafo Único. Mediante o pagamento das inscrições acima descritas, o(a) ATLETA fará jus ao recebimento de um kit composto por SACOCHILA, NÚMERO DE PEITO, CHIP, CAMISETA OFICIAL DO EVENTO E MEDALHA PÓS-PROVA.

Art. 12. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o (a) ATLETA aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação.

Art. 13. As inscrições serão encerradas assim que for atingido o limite máximo de participantes estipulado neste regulamento.

Art. 14. A empresa organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art. 15. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema online.

Art. 16. Os atletas concordam que o site de inscrição será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Art. 17. Em conformidade com o artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), o (a) ATLETA poderá exercer o direito de arrependimento, solicitando o cancelamento da inscrição e o reembolso integral do valor pago no prazo de até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data da compra. A solicitação deverá ser realizada exclusivamente por meio do site oficial do evento, que indicará o endereço eletrônico para fins de solicitação do cancelamento, dentro do prazo legal estabelecido. Após o decurso do referido prazo, não haverá devolução dos valores pagos, independentemente do motivo alegado, não sendo devido qualquer reembolso por parte da organização, de seus patrocinadores ou apoiadores.

Art. 18. A troca de titularidade da inscrição será permitida até a data limite de **30 de Setembro de 2026**, dentro do prazo estabelecido pela organização do evento, e realizada exclusivamente na mesma categoria originalmente inscrita, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a alteração do tamanho da camisa, em razão do planejamento prévio de produção dos kits.

Art. 19. Não será permitida, em hipótese alguma, a troca de categoria após a confirmação da inscrição, independentemente do motivo alegado, inclusive nos casos de troca de titularidade, erro de inscrição ou solicitação do atleta.

Art. 20. De acordo com as normas estabelecidas pela Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, a idade mínima para inscrição e participação em corridas de rua é de

18 (dezoito) anos. Para fins deste Regulamento, somente poderão participar atletas nascidos até o ano de 2008, desde que tenham completado **18 (dezoito) anos até a data de realização do evento.**

Art. 21. Em conformidade com a LEI MUNICIPAL N° 6.097/2024, os atletas interessados em realizar a inscrição em provas de corrida, promovidas por iniciativa pública ou privada, assim como para atividades profissionais ou amadoras no âmbito do município de Teresina, Estado do Piauí, deverão apresentar as seguintes documentações, conforme faixa etária:

- **PARA OS INTERESSADOS COM IDADE ENTRE 18 E 59 ANOS,** deverão responder ao Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q) atestando a aptidão para participar da prova.
- **PARA OS INTERESSADOS COM IDADE DE 60 ANOS OU MAIS,** deverão responder ao Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q) atestando a aptidão para participar da prova, além da **APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO ATESTADO DE SAÚDE.**

Art. 22. Para a efetivação da inscrição na categoria 60 (sessenta) anos ou mais, é obrigatório a realização do *upload* do atestado de saúde válido e legível, com validade de 12 meses, emitido por profissional habilitado, condição indispensável para a continuidade do processo de inscrição. A documentação exigida também deverá ser apresentada no momento da retirada do Kit Atleta.

CAPÍTULO IV - ENTREGA DE KITS

Art. 23. A entrega dos Kits acontecerá nos dias que antecedem a corrida, em local, data e horário a ser informado pela organização, no website oficial do evento e respectivas redes sociais. O (A) atleta que não retirar o seu Kit na data e horário estipulados pela organização ficará impossibilitado (a) de participar do EVENTO.

Art. 24. O Kit poderá ser retirado somente pelo (a) ATLETA inscrito (a), mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição e documento oficial com foto (RG, CNH, PASSAPORTE) ou por terceiro, mediante autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Art. 25. Os Kits destinados aos atletas com 60 (sessenta) anos ou mais e aos atletas PCD deverão ser retirados exclusivamente pelos próprios beneficiários, sendo vedada a retirada por terceiros, salvo mediante apresentação de justificativa formal e por escrito para a impossibilidade de retirada do Kit pelo próprio atleta, a qual estará sujeita à análise e aprovação prévia da organização.

Art. 26. No momento da retirada do Kit, o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Art. 27. O tamanho das camisetas está sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único: O (A) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

CAPÍTULO V - DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

Art. 28. O (A) participante fica ciente de que a responsabilidade do correto uso do chip e instalação em seu corpo é de sua exclusiva responsabilidade, bem como a passagem no tapete de captação de dados instalado, pois se trata de equipamentos eletrônicos, e eles podem sofrer algum tipo de interferência e/ou perda de informações, ficando isenta a ORGANIZAÇÃO do fornecimento das referidas informações.

Art. 29. O uso do “chip” é obrigatório. A falta do uso acarretará a desclassificação do (a) atleta.

Art. 30. O (A) participante que não retirar o seu “chip” nas datas e horários estipulados pela organização da prova fica ciente de que “renuncia ao direito de ter o seu tempo cronometrado” e de ser premiado, se eventualmente vier a ganhar a corrida.

Art. 31. O resultado da **I CORRIDA DA EDUCAÇÃO DE TERESINA** será publicado no site oficial do evento até 48 (quarenta e oito) horas após o término da prova.

CAPÍTULO VI - DAS INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Art. 32. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Art. 33. A participação do (a) atleta na corrida é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da empresa organizadora.

Art. 34. O acompanhamento do (a) atleta por treinadores, assessorias ou amigos, com bicicleta e outros meios, resultarão na desclassificação do (a) atleta.

Art. 35. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Art. 36. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso.

Art. 37. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) ATLETA.

Art. 38. O (A) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Art. 39. Ao ATLETA que tenha voluntariamente deixado o percurso, não será permitido retomar a corrida.

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 40. A premiação da **I CORRIDA DA EDUCAÇÃO DE TERESINA** será realizada conforme detalhamento abaixo declinado:

SERVIDORES DA EDUCAÇÃO - SEMEC (EFETIVOS, COMISSIONADOS, TERCEIRIZADOS, ESTAGIÁRIOS) FAIXAS ETÁRIAS: 18 A 29/ 30 A 39/ 40 A 49/ 50 A 59/ 60+	
POSIÇÃO	PREMIAÇÃO
1º, 2º e 3º lugares <i>(Masculino e Feminino)</i>	Troféus

PÚBLICO GERAL (SEM VÍNCULO COM A SEMEC) FAIXAS ETÁRIAS: 18 A 29/ 30 A 39/ 40 A 49/ 50 A 59/ 60+	
POSIÇÃO	PREMIAÇÃO
1º, 2º e 3º lugares <i>(Masculino e Feminino)</i>	Troféus

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

(COM OU SEM VÍNCULO COM A SEMEC)	
POSIÇÃO	PREMIAÇÃO
1º, 2º e 3º lugares <i>(Masculino e Feminino)</i>	Troféus

§ 1º. Para concorrer ao Pódio PCD, o(a) atleta deverá obrigatoriamente realizar sua largada no horário exato estabelecido na programação oficial do evento para a respectiva modalidade.

§ 2º. A premiação não oficial será realizada imediatamente após a prova, estando sujeita a posteriores alterações. Os resultados oficiais somente serão divulgados no site da corrida, até 48 (quarenta e oito) horas após o evento.

CAPÍTULO VII - DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Art. 41. Todos os ATLETAS devem estar em dia com uma avaliação médica rigorosa para participar da corrida, tendo pleno conhecimento de seu estado de saúde e aptidão física. A empresa organizadora não assume responsabilidade pela condição física dos participantes.

Art. 42. O (A) atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Art. 43. Será disponibilizado serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública e/ou privada de saúde.

Art. 44. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação.

CAPÍTULO VIII - DOS DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Art. 45. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus à organizadora do EVENTO e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/ data.

CAPÍTULO IX - DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO

Art. 46. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior.

Parágrafo único. O (A) ATLETA fica ciente que deverá assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a empresa organizadora.

Art. 47. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial do EVENTO.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Art. 49. Não haverá reembolso, por parte da empresa organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do (a) ATLETA.

Art. 50. Em caso de dúvidas ou para demais informações técnicas, entre em contato através do site oficial de inscrição.

Art. 51. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Art. 52. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela empresa organizadora do EVENTO de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Teresina, Estado do Piauí, 25 de setembro de 2026.

**Comissão Organizadora da Corrida
PIAUI CRONO - @piauicrono**

